



EDITAL nº 001/2020 – PEC/UEM

A Universidade Estadual de Maringá por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura torna pública a relação dos candidatos classificados, por ordem de inscrição, para as ações 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5, referentes ao Processo Seletivo Público de bolsas, aberto pela Chamada Pública 09/2020, da Fundação Araucária, conjuntamente com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Secretaria de Estado da Saúde (SESA), para a Ação de extensão contra o novo Coronavírus.

Os candidatos abaixo listados deverão se apresentar dia **30/03/2020**, na sala 6 do bloco A34 na Universidade Estadual de Maringá, (usar a entrada da Rua 10 de Maio), munidos de **DOCUMENTO COM FOTO, TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE** devidamente preenchidos e assinado, em anexo a este edital de chamamento, e cópia do **COREN** (para enfermeiros e técnicos em enfermagem), **CRM** (para médicos) e **COMPROVANTE DE MATRÍCULA ou documento similar**, para os graduandos.

Para que não haja aglomeração os candidatos devem obedecer ao horário estipulado. O não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos listados acima implica em perda da vaga.

Segue a classificação por ordem de inscrição:

1 - ATUAÇÃO JUNTO ÀS REGIONAIS DE SAÚDE - ENFERMEIRO

Nome	Horário para se apresentar
Hellen Emilia Peruzzo	8:30
Roberta Graciele Saran da Silva	8:30
Anderson da Silva Rêgo	8:40
Iven Giovanna Trindade Lino	8:40
Graziele Adrieli Rodrigues Pires	8:50
Emily Ribeiro da Silva	8:50
Juraci de Fátima Steinbach	9:00
Lorena Alves dos Santos Moura	9:00
Marcela de Almeida	9:10
Isadora Manetti Zanatta	9:10
Lashayane Eohanne Dias	9:20
Vânia Muniz da Silva	9:20
Ricardo Alexandre Spironello	9:30
Amanda de Carvalho Dutra	9:30
Camila Ferreira do Nascimento	9:40
Caroline da Silva Barrada	9:40
Nathana Nayra Targino	9:50



Rodolfo Augusto Emílio da Silva	9:50
Mariana Jambersi	10:00
Marielli Cristina Fabro	SUPLENTE
Lidia Martins Stanoga Vendramini	SUPLENTE
Josane Rosenilda da Costa	SUPLENTE
Isabela Kauana Janoca dos Santos	SUPLENTE
Cassilene Clarindo Pratis	SUPLENTE
Anderson da Silva Rêgo	SUPLENTE

2 - ATUAÇÃO JUNTO ÀS REGIONAIS DE SAÚDE - EQUIPE DE APOIO

Nome	Horário para se apresentar
Ana Paula Sanches	10:10
Maria de Lourdes Leon	10:10
Ana Paula Batista Figueiredo	10:20
Gustavo Oliveira da Silva	10:20
Maxsion Raí de Carvalho	10:30
Amanda de Souza Gonçalves	10:30
Sarah Sigora da Silva	10:40
Thais Rodrigues Muniz	10:40
André de Souza Anibal	10:50
Maria Gabriella de Souza Freitas	10:50
Beatriz Rodrigues	11:00
Kamila Yukie Itako Kubo	11:00

3 - ATUAÇÃO JUNTO ÀS REGIONAIS DE SAÚDE - MÉDICO

Nome	Horário para se apresentar
Luana Eduarda Berça da Silva Ferrara	11:10

4 - ATENÇÃO ÀS DIVISAS RODOVIÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ -ENFERMEIRO

Nome	Horário para se apresentar
Patrícia Chatalov Ferreira	11:20
Erika dos Santos Ratuchnei	11:20
Jéssica Yumi de Oliveira	11:30
Vanessa Carla Batista	11:30



5 - ATENÇÃO ÀS DIVISAS RODOVIÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ – EQUIPE DE APOIO

Nome	Horário para se apresentar
Tiago Anderson Machado Teixeira	13:30
Heloisa Gomes de Farias	13:30
Thaiane da Silva Cândido	13:40
Victoria Adryelle Nascimento Mansano	13:40
Aline Vieira Menezes	13:50
Hadassa Laryne Fabricio	13:50
Lorhana Gouveia Magalhães	14:00
Danielle Gomes Barbosa Valentim	14:00

6 - ATENDIMENTO EM CENTRAL DE INFORMAÇÕES

Nome	Horário para se apresentar
Beatriz Medeiros Gurgel	14:20
Luiz Felipe Moraes Schwerz Bonadiman Blanco	14:20
Cibelle Marques Lima	14:30
Joel Mesquita Cruz Junior	14:30
Raíssa Aparecida Pagliarini Waidman Feminino Rodrigues	14:40
Marlon Massayoshi Oshida	14:40
Leandro Henrique da Silva	14:50
Iago Amado Peres Gualda	14:50
Isabely Maria Bernardino dos Santos	15:00
Mônica Mendonça Brandão	15:00
João Felipe Hermann Costa Scheidt	15:10
Igor Tacada	15:10
Carolina Elias Rocha Araujo Piovezan	SUPLENTE
Jéssica Loubak Paes	SUPLENTE
Marjorie Fairuzy Stolarz	SUPLENTE
Fernanda Novais Cardoso	SUPLENTE
Alana Flávia Rezende	SUPLENTE
Gabriel Girardi	SUPLENTE
Henrique Pereira dos Santos	SUPLENTE



Sabrina Roquette	SUPLENTE
Lucas Henrique da Costa	SUPLENTE
Maria Eduarda Neves de Andrade	SUPLENTE
Júlia Natsumi Hashimoto	SUPLENTE
Josiane Lie Tanoye	SUPLENTE

As ações dos Bolsistas selecionados nos quadros de 1 a 5 serão realizadas nos locais designados pela SESA.

As ações dos Bolsistas selecionados no quadro 6 serão realizadas em Maringá.

Viviani Camboin Meireles *Quirino Alves de Lima Neto*

Viviani Camboin Meireles

Quirino Alves de Lima Neto

Coordenadora

Coordenador Adjunto

Débora de Mello Gonçalves

Débora de Mello Gonçalves Sant'Ana
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

CHAMADA PÚBLICA 09/2020

Ação de Extensão de prevenção ao Novo Coronavírus
PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA AÇÕES EXTENSIONISTAS DE PREVENÇÃO, CUIDADOS E
COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS

ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO BOLSISTA
(Individual)

1. IDENTIFICAÇÃO

<i>Nome do Bolsista</i>	
<i>E-mail e telefones do Bolsista</i>	
<i>Nome do Coordenador Institucional</i>	

2. TERMO DE CIÊNCIA

Pelo presente termo, o Bolsista, abaixo assinado, DECLARA ciência de todo o teor da Chamada Pública 09/2020, Programa de Apoio Institucional para Ações Extensionistas de Prevenção, Cuidados e Combate à Pandemia do Coronavírus, bem como de todas as obrigações enquanto bolsista de extensão da Fundação Araucária.

O Bolsista, declara, ainda, ter ciência de que a bolsa de extensão concedida no âmbito da Chamada Pública 09/2020, Programa de Apoio Institucional para Ações Extensionistas de Prevenção, Cuidados e Combate à Pandemia do Coronavírus, são entendidas como bolsas concedidas por Agência de Fomento, razão pela qual se caracteriza como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se a estas o disposto no §4º, da Lei 10.973/2004.

3. DA RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÕES DO BOLSISTA

O bolsista, abaixo assinado, assume as seguintes responsabilidades:

3.1 Dedicar-se às atividades de extensão conforme a carga horária fixada no Edital de Chamada Pública 09/2020, Programa de Apoio Institucional para Ações Extensionistas de Prevenção, Cuidados e Combate à Pandemia do Coronavírus.

3.2 O bolsista deve consultar a Fundação Araucária antes de aceitar qualquer apoio financeiro de qualquer outra fonte de

3.3 Apresentar Relatórios Mensais de Atividades como condição para o recebimento das cotas de bolsa de extensão, bem como o Relatório Final de Atividades, sob pena de ser acionado administrativa e/ou judicialmente pela OUTORGANTE para devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos pelos índices legais em vigor e com incidência das demais sanções legais (juros, honorários advocatícios e custas judiciais).

3.4 O bolsista declara que é de sua exclusiva responsabilidade utilizar os equipamentos de segurança necessários ao desenvolvimento de suas atividades, os quais devem ser providos pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e deverão atender às normas técnicas e às exigências dos órgãos de controle e fiscalização.

3.5 O bolsista declara que aceita, sem restrições, o Auxílio, tal como concedido, e se responsabiliza pelo fiel cumprimento do Termo de Outorga em todos os seus itens, cláusulas e condições, e que concorda com qualquer fiscalização que a Fundação Araucária julgar conveniente proceder, de acordo com o inciso III do artigo 31º da Lei Estadual nº 12.020, de 09 de janeiro de 1998.

3.6 O bolsista declara que tem plenas condições de realizar as atividades previstas no projeto de extensão e que envidará todos os esforços para que seus objetivos sejam atingidos.

3.7 Em caso de abandono do projeto, sem prévia autorização da Fundação Araucária e da IEES conveniente, o bolsista se compromete a restituir à IEES, imediatamente, todos os recursos concedidos para a execução do projeto, sob pena de ser acionado administrativa e/ou judicialmente pela IEES para a devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos pelos índices legais em vigor e com incidência das demais sanções legais (juros, honorários advocatícios e custas judiciais).

3.8 A violação de qualquer das cláusulas da Chamada Pública 09/2020 importará em suspensão do Auxílio concedido e/ou retirada dos materiais adquiridos.

3.9 O bolsista declara ter ciência, para todos os efeitos legais, do Manual de Prestação de Contas da Fundação Araucária, do Edital de Chamada Pública 09/2020 e, bem assim, seus anexos.

4. ASSINATURAS

<i>Os abaixo-assinados declaram que o Plano de Atividades do Bolsista foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.</i>	
<i>Local e data:</i>	
<i>Nome e assinatura do Bolsista</i>	<i>Coordenador da Proposta</i>